

TERMO DE JUSTIFICATIVA

A Secretária Municipal de Saúde de Água Doce, Josiane Correia Lins Vianna Zattera, no uso de suas atribuições, vem manifestar-se no sentido de justificar a celebração de contrato com particular para a locação de imóvel destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Água Doce – SC.

1 – Do Objeto

A presente justificativa tem por objeto a locação de imóvel de matrícula nº 13.082 do Registro de Imóveis, 2º Ofício da Comarca de Joaçaba – Santa Catarina, localizado na Rua Frei Silvano, esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto, Centro, Água Doce – SC. O imóvel possui área privativa de 271,00 m² e 1 vaga de garagem. Será destinado a atender às necessidades da população e da Secretaria Municipal de Saúde de Água Doce – SC

2 – Do Contratante

Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.430.533/0001-20, com sede na Rua Frei Dario, nº 109, Bairro Centro, Água Doce – SC, CEP 89654-000.

3 – Do Contratado

Volmar Bellan, brasileiro, portador do RG nº 229898 SSP/SC e CPF nº 09915729987, residente na Linha Nova Concórdia, Água Doce – SC.

4 – Dos Valores

Tendo como base as informações citadas pela empresa Horizonte, o valor de aluguel é de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais) mensais. O valor a ser pago pela Secretaria de Saúde de Água doce – SC, será de 4.980,00 (Quatro mil novecentos e oitenta reais) mensais.

5 – Da Justificativa da Contratação e da Escolha do Imóvel

A necessidade de locação do imóvel em questão fundamenta-se na falta de espaço físico do ESF Três Pinheiros para 02 consultórios médicos dos profissionais do programa federal Mais Médicos (PMM), uma sala de esterilização, adequação da sala da Vigilância Epidemiológica e da sala de coletas da epidemiologia. Por fim na necessidade de um local para melhor atender o setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Água Doce.

Fica demonstrado que o imóvel pesquisado atende as finalidades precípuas da administração, uma vez que dispõe de espaço e localização extremamente favoráveis para o atendimento das necessidades população e da Secretaria de Saúde.

Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do imóvel baseia-se por este ser o único imóvel da região que atende os interesses da Administração, pois os outros imóveis pesquisados não estão de adaptados às necessidades específicas da Administração, sendo desta forma incompatíveis para o atendimento das demandas apresentadas.

Conclui-se, portanto, que o imóvel tem estrutura para atender as necessidades da Administração, alocando todo setor administrativo em um imóvel adequado e liberando espaço físico para atender as demandas do ESF Três Pinheiros.

Sobre a situação física do imóvel em questão, foi apresentado laudo de vistoria pelo Corpo de Bombeiros onde não se constatou nenhum problema na estrutura do imóvel.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica do Município de Água Doce – SC para a elaboração de parecer jurídico sobre o tema e, por fim, remeta-se tal processo à Autoridade Superior para deliberação.

JOSIANE CORREIA LINS VIANNA ZATTERA

SECRETÁRIA DE SAÚDE